



ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Estadual: 10351815-0

Insc. Mun.: Isento

ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS

Número: 051/2022

Emissão: 11/03/22

Processo: 202100058005211

Fornecedor

Setor requisitante | Centro de Custo: GTI - Gerência da Tecnologia da Informação

Nome: Inspire Telecom - EIRELI

CNPJ: 30.779.007/0001-14

Fone: (62) 3087-1100 | 9 8484-8025

Contato: Paulo

Email: paulo.gomes@coretelecom.com.br

End: Av M - QUADRA 35 LOTE 04

Nº: Sn

CEP: 74.940-550

Bairro: Itapoa

Cidade: Aparecida de Goiânia

Estado: Goiás

Banco: Banco do Brasil

Agência: 4148-3

Conta: 24064-8

Item	Cod.	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qty	R\$ Total
001	-	Serviço eventual de link de internet dedicado com a finalidade atender às necessidades de acesso à internet e aos sistemas internos da OVG para atendimento ao público durante o evento OVG Perto de Você a ser realizado no Mutirão Governo de Goiás no município de Goiânia. Data da Instalação: 10/03/2022 Data do Início do Evento: 11/03/2022 Data da Desinstalação do Link: 13/03/2022 Local do Evento: Rua Independência em frente ao condomínio Jardins Lisboa e ao Lado do Portal Sul Shopping, St. Andréia (Divisa com Aparecida de Goiânia as margens da GO 040) – Goiânia GO, CEP 74354-700	und	800,00	01	R\$ 800,00

Valor por extenso: Oitocentos reais Total R\$ 800,00

Cond. Pagamento: O pagamento será efetuado através de Depósito Bancário em até 07 (sete) dias após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota fiscal .

Prazo de Entrega: Conforme termo de referência e data estipulada no corpo dessa Ordem de Compras

Atenção: É obrigatório a apresentação deste na entrega de qualquer material|serviço na OVG

Observação:

Os equipamentos e serviços a serem disponibilizados pela CONTRATADA deverão atender no mínimo aos seguintes requisitos:

Fornecimento de todos os equipamentos para o pleno atendimento da solução, incluindo roteadores, modems e quaisquer outros equipamentos necessários para o perfeito funcionamento; A comunicação física, deverá ser por fibra ótica, par trançado, ou rádio de frequência fechada licenciada, que atenda as características presentes nesse termo de referência; Deverá ser fornecido todos os componentes, módulos e acessórios necessários ao pleno funcionamento da solução atendendo aos requisitos deste projeto;

Suportar classificação de tráfego de acordo com diversos critérios (interface, endereço IP de origem/destino, portas TCP/UDP, MAC e serviço) em cada interface física e lógica; Suportar servidor DHCP de acordo com a RFC2131 (Dynamic Host Configuration Protocol) permitindo a atribuição de endereços IP a estações a partir do roteador; suportar BOOTP relay agents de acordo com a RFC2131, permitindo a atribuição de endereços IP a estações localizadas na rede local a partir de um servidor DHCP localizado em uma rede remota; Suportar RFC791 (Internet Protocol); Suportar gerenciamento: RFC1155 (SMI-TCP/IP); Possuir hora ajustada com o relógio de Brasília e sincronizado através de protocolo NTP (RFC1305) ou SNTP versão 4 (RFC2030); Devem ser dimensionados de forma que tenham capacidade de encaminhamento de pacotes compatíveis com as velocidades dos enlaces WAN conectados; O link de internet principal deverá oferecer, no mínimo, 80 Mbps de velocidade de transmissão upload e download. A CONTRATADA deverá ser fornecido IP Fixo para o link de internet. A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico durante todo o período do evento, respeitando o prazo de atendimento (SLA) de 4 horas. É de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer instalação, configuração e remoção dos equipamentos após a conclusão do evento. A CONTRATADA deverá realizar a instalação e configuração, no mínimo, 01 (um) dia antes do início do evento. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. CONTATO: PEDRO XIMENES (62) 3201-9461

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Diretora Administrativo Financeiro em substituição (Portaria n.º 060/2022, de 25/02/22)

Recibo/CONTRATADO

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Jeane de Cassia D. Abdala Maia